

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

COMITÊ DE GOVERNANÇA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera a Resolução nº 4, de 27 de junho de 2019, que institui a Comissão Técnica do Comitê de Governança e os Núcleos de Governança da Advocacia-Geral da União.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso IX do art. 10 da Portaria nº 414, de 19 de dezembro de 2017, e ao que consta no Processo nº 00400.000512/2019-81, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 4, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18

I - Corregedoria-Geral da Advocacia da União, que o coordenará;

II - Secretaria-Geral de Consultoria;

III - Procuradoria-Geral da União;

IV - Consultoria-Geral da União;

V - Secretaria-Geral de Contencioso;

VI - Procuradoria-Geral Federal;

VII - Secretaria-Geral de Administração;

VIII - Escola da Advocacia-Geral da União;

IX - Assessoria para Assuntos Parlamentares;

X - Assessoria de Comunicação Social;

XI - Ouvidoria;

XII - Departamento de Gestão Estratégica; e

XIII - Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DA SOLLER